

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

# ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1.IDI	ENTIFICAÇÃO DO PRO	CESSO								
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo							
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000143/13	13/03/2013 09:45:00	ł							
2. IDENTIFICAÇÃO DO R	RESPONSÁVEL PELA I	NTERVENÇÃO AMBIEI	NTAL S							
2.1 Nome: 00293485-9 / ANTÔNIO FLORIANO RIBEI	2.2 CPF/CNPJ:	2.2 CPF/CNPJ: 587.552.686-68								
2.3 Endereço: TRAVESSA JOSÉ AZEVEDO COUTINHO, 2	29	2.4 Bairro: PERN	2.4 Bairro: PERNAMBUCO							
2.5 Município: BOCAIUVA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.390-000							
2.8 Telefone(s): (98) 9924-0842	· 2.9 E-mail:									
	AÇÃO DO PROPRIETÁ	RIO DO IMÓVEL								
3.1 Nome: 00293485-9 / ANTÔNIO FLORIANO RIBEI		3.2 CPF/CNPJ:	587.552.686-68							
3.3 Endereço: TRAVESSA JOSÉ AZEVEDO COUTINHO, 2	3.4 Bairro: PERN	3.4 Bairro: PERNAMBUCO								
Município: BOCAIUVA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.390-000							
3.8 Telefone(s): (98) 9924-0842	3.9 E-mail:	-								
	AÇÃO E LOCALIZAÇÃ	I								
4.1 Denominação: Fazenda Jacare	<u> </u>	4.2 Área Total (ha): 18,3300								
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA/Bocaiuva		4.4 INCRA (CCIR):								
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: X	Livro: X Folha	:X Comarca: BC	CAIUVA							
V(0), 000 000		) ·								
4.6 Coordenada Plana (UTM) X(6): 630.698		Datum: SIRGAS 2000								
Y(7): 8.116.89	90 ERIZAÇÃO AMBIENTA	Fuso: 23K								
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		L DO INIOVEL								
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X	) inscrido om ároa priori	tária para cappanyação	(consolitioned in compa 11)							
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a										
de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), amead	çadas de extinção ( ) (es	specificado no campo 1	1).							
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona (especificado no campo 11).	<del></del>	·								
5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Natiresenta-se recoberto por vegetação nativa.	tiva do Estado, 51,53%	do município onde está	inserido o imóvel							
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidad	de natural para o empre	endimento proposto? (e:	specificado no campo 11)							
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inser	ido o imóvel		Area (ha)							
Cerrado			10,4000							
		· Total	10,4000							
5.8 Uso do solo do imóvel			🙎 🙎 Área (ha)							
Silvicultura Eucalipto		•	5,8600							
		Total	5,8600							

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL 🦠	<u> </u>		¥.		**		V.		5 A 003516	₹.	×	-	- 1965	. A	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				1. 1. C.		藻	:/#2"E.		73		<b>(</b>		Áre	a (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa							<u> </u>	•				-		80,0	00 🤝
				Agros	silvip	astoril					,				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		•		Outro	: \			٠.		ŀ		·			
6. INTERVENÇÃO	AMBIE	ENTAL	REQU	ERID/	λEF	PASSÍ	VĖLI	DE A	PRO	/AÇĀ	0 🐁	30	1 :	¥. 8	*
Tipo de Intevenção REQUERIDA		987 J.	K .	78		jewny			Qu	antida	ade		ॐ Ur	idade	*
Supressão da cobertura vegetal nativa COM de	estoca					t,					5,860	0		ha	1
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Regis	stro - F	ort 20	4						_		3,860	0		ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇ	ÃO	<b>%</b>	¥	884	98	J. V	237	36	Qu	antida	ade	Ŷ.	Ur	nidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa CO	M des	stoca		٠,			•		-	5	5,860	0	•	ha	
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou F							· •	~	,		,540	0	/	ha	
7. COBERTURA VI	EGET	AL NA	TIVA D	A ÁRI	EAP	ASSIV	EL [	E AF	POV	'AÇÃ(	<b>O</b>	18	X	* 1	3%
7.1 Bioma/Transição entre biomas 😹 🥻 🦠			2 🙊	, sal	280				o a se	*			Án	ea (ha)	*
Cerrado `													-	5,86	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	. 1	É. V		1000	6/2								a Ar	ea (ha)	
Cerrado		<i>:</i> .		٧							<u> </u>			5.86	500
8. COORDENA	ADA P	LANA	DA ÁF	REA P	188	VEL D	E AF	PROV	ΆÇÃ						
Tipo de Intervenção			Datur	<b>v</b>		4			10.			ada	Plana (	UTM)*	·
1 Tipo de intervenção	<b>*</b>		Data.			Fus	O ×		Titles.	X(6)	200	1		Y(7) 🧣	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM des	stoca	, ,	SIŖĢA	S 200	0.	23	Κ.		. •	.6	31.12	5		8.116.7	<b>750</b>
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Regis	tro :		SIRGA	S 200	0	231	Κ	·		6	31.00	0		8.116.7	'50 ·
9.	PLAN	O DE I	JTILIZ	AÇÃO	PRE	ETENC	ADIC		-	<b>.</b> @	<b>\$</b>	**		. \$.	
9.1 Uso proposto	<b>A</b> 1	8	- 1 Aug.	384.	Esp	ecifica	ção		7.				Área	ha)	
Silvicultura Eucalipto ,				*		<u></u>						·		5,86	300
		<del></del> -			٠	٠					To	otal	<del></del>	5,86	00
10. DO PRODUTO OU SUB	PROL	OUTO F	LORE	STAL	VEC	ETAL	PAS	SÍVE	L DE	APR	OVA	CÃO	***************************************		1.0
10.1 Produto/Subproduto	** ]	<del></del>	ificaç		8.5	1			. 33	Qto			» 1J	nidade	7.55
LENHA FLORESTA NATIVA					- Alice				¥35/4	-	235.	00		МЗ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando fo	ro cas	so (dad	los fo	rnecid	OS D	elo re	spor	sáve	l pela	inte			NA I		
10.2.1 Número de fornos da Carvoària:			.2 Diâr							0.2.3					• • •
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto	para				<u> </u>	sfriar +	esva	ziar)				ias)	,		Ļ
10.2.5 Capacidade de produção por forno no cic						-			,			,			
				<del></del>	<del>.</del> .					-					—
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Car	voaria	(mac):	• •	<del></del>										·	

## 11 ESPECIFICAÇÕES E ANALISE DOS PLANOS ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:media.

## 12 PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:.

Data da formalização: 13/03/2013

Data da emissão do parecer técnico: 04/07/2013

Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação da súpressão de vegetação nativa (5,86 há), cerrado; e averbação de reserva legal com o objetivo de implantar silvicultura eucalipto.

Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Jacaré localizada no Município de Engenheiro Navarro, possui uma área total de 18,33 há ou 0,45825 módulos fiscais. O imóvel se refere a uma posse registrada no cartório de títulos e documentos de Bocaiúva, registrado sob o nº. 9442, livro B37 e folhas 056. O imóvel trata-se de propriedade com reserva legal a averbar com área de 4,54 há. O relevo é plano/suave. O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho amarelo com textúra areno-argiloso. A propriedade possui cobertura vegetal Campestre, Cerrado. Possui ainda pastagens na propriedade.

Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida à supressão é uma área plana, a maior parte margeia estrada municipal. O solo é do tipo latossolo vermelho amarelo com textura argilo arenosa. A vegetação é o Cerrado "stricto sensu", não observei exemplares de pequizeiros na área requerida. Estimei um volume médio de 40 m³ de lenha por há, totalizando assim um volume de 235 m³ de lenha para uma área de 5,86 há.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Erosão e compactação do solo.
- Alteração da diversidade da flora local.
- Redução da capacidade de suporte para a fauna
- Aumento da perda de solo.
- Afugentamento da fauna.
- Aumento desestruturação do solo, com aumento da erosão.
- Assoreamento de cursos d'água.
- Conclusão

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO da supressão de vegetação nativa com destoca para uma área de 5,86 há. O volúme estimado foi de 235 m³ de lenha vegetal nativa

6. Validade

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos ou outra que a autoridade competente assim determinar.

- 7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais)
- Deverão ser preservadas no mínimo 10 árvores por há.
- Proibido o corte de árvores imunes, porventura encontradas na área de desmate:
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo:
- -Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando évitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- CERCAR RESERVA LEGAL
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- O desmate seje realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

## 13! RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOMÉ, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

#### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de maio de 2013

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO
Nº. 300/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08010000143/13), empreendedor Antônio Floriano Ribeiro, conforme abaixo discriminado:

#### 2. Discussão:

O empreendedor possui um imovel rural de 18,33 ha, localizado no município de Bocaiuva/ MG, no qual requer a supressão de 5,86 ha de vegetação nativa com destoca e demarcação/averbação de RL de 3,86 ha. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 5,86 ha e demarcação/averbação de RL de 4,54 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

## 3. <sup>†</sup>Conclusão:

STO POSTO, sugere-se a supressão de 5,86 ha de vegetação nativa com destoca e demarcação/averbação de RL de 4,54 ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substituir a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Recomenda-se a exigência em casó de aprovação pala COPA, da liberação do DAIA após a comprovação da averbação da RL, pelo empreendedor. Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até o julgamento da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.i.

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

#### 17 DATA DO PARECER

sexta-feira, 25 de outubro de 2013